



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 984 DE 13 DE MAIO DE 2015

**“Autoriza a Regularização e Denominação de Via Pública – Rua José Félix da Silva e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**


Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Regularizar e Denominar a Rua “José Félix da Silva” o logradouro público que segue em continuação a Rua João Custódio, findando na Rua Joaquim Silvério Grilo, neste de Cordislândia, Estado de Minas Gerais – MG.

Art. 2º - As despesas para implementação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordislândia, 13 de Maio de 2015.

  
**Edson Junior Mendes**  
**Prefeito Municipal**